



ATA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2021 – Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de Kits de Alimentação Escolar, para serem distribuídos para os alunos que não puderem frequentar as aulas presenciais das Escolas de Ensino Infantil, Fundamental da rede municipal e Ensino Médio deste município, com fornecimento estimado para 12 (doze) meses, ou até o término das quantidades previstas.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala do Departamento de Licitação, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, designada nos autos pelo Sr. Prefeito através da portaria nº 013/2021, sendo o senhor pregoeiro: Sr. Sérgio Domingos da Silva e para a equipe de apoio a Sra. Alessandra Dias de Barros Camargo e o Sr. Renato Aparecido Gonçalves. Considerando a sessão do Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objeto é o **“Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de Kits de Alimentação Escolar, para serem distribuídos para os alunos que não puderem frequentar as aulas presenciais das Escolas de Ensino Infantil, Fundamental da rede municipal e Ensino Médio deste município, com fornecimento estimado para 12 (doze) meses, ou até o término das quantidades previstas”**., realizada no dia 02/03/2021 as 15h30min, a qual consagrou a empresa **MATHEUS SAGRADO BOGAZ**, CNPJ nº 56.047.285/0001-70, vencedora do certame, sendo no mesmo ato da sessão convocada a apresentar amostra do item – **KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE**, e que o prazo terminaria no dia 05/03/2021 as 17:00 horas. Diante da manifestação do Departamento de Educação de que a empresa não apresentou nenhuma amostra. Tendo em vista que não foi entregue nenhuma amostra no setor de licitação e tampouco no setor de protocolo, até o dia 05/03/2021, fica a empresa **MATHEUS SAGRADO BOGAZ**, CNPJ nº 56.047.285/0001-70, automaticamente desclassificada do certame, por não apresentar a amostra do **KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE** dentro do prazo, conforme item 8.2.3 do Edital que diz **“8.2.3. Caso empresa vencedora não apresente o produto na data prevista será automaticamente desclassificada do certame, neste caso, será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente até ocorrer a classificação definitiva. O produto deverá ser entregue devidamente identificada com o número da licitação e razão social do proponente.”**. Pelo motivo exposto, fica declarada a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ nº 08.528.442/0001-17., considerada classificada em segundo lugar vencedora do certame, por apresentar o valor de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) por kit, diante a classificação o Pregoeiro e a equipe de apoio analisaram a documentação de habilitação da empresa, a qual foi declarada habilitada. O pregoeiro determinou a convocada da empresa para apresentação da amostra do **KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE**. Nada mais tendo ocorrido, o Presidente da CJL declarou encerrados os trabalhos, indo a presente ata assinada por mim e pela equipe de apoio.

SERGIO DOMINGOS DA SILVA

Pregoeiro

ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO

Membro

RENATO APARECIDO GONÇALVES

Membro